

DECRETO N.º 374 de 5 de Fevereiro de 1952.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e

considerando que o Art. 5, no XV, letra "G" da Constituição Federal em vigor determina que compete à UNIÃO legislar sobre desapropriação;

considerando que a legislação Federal vigente sobre desapropriação está representada pelo Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

considerando que o artigo 6, do aludido Decreto Lei, estabelece que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

considerando que o artigo 5 da mesma lei considera de utilidade pública, entre outros casos, o da abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos bem como a execução de planos de urbanização;

considerando, enfim, que a Constituição Federal, assegurando o direito de propriedade, permite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse público ou por interesse social (v. Art. 141, § 16).

D E C R E T A :

ART. 1.º — São desapropriados por utilidade pública, nos termos e para os efeitos do artigo 5, alínea "I", do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, os seguintes imóveis, necessários à abertura da Avenida Canal Madalena-Tacaruna, de acôrdo com as plantas existentes no Departamento de Engenharia e Serviços Técnicos Municipais:

RUA DOM BOSCO: — Prédios n.ºs 1461, 1453, 1439, 1501 e 1553, respectivamente com as áreas de 2.340,00; 51,00; 3.362,00; 517,00; 195,00 e 2.272,75 metros quadrados.

Colégio Americano Batista, com a área de 2.272,75 metros quadrados.

AVENIDA CANAL MADALÉNA—TACARUNA: — Prédios n.ºs 229, 156, e 195 com as áreas de 219,00; 387,50 e 171,00 metros quadrados, respectivamente.

AVENIDA 4 DE OUTUBRO: — Prédio n.º 246 com a área de 682,60 metros quadrados.

RUA EPAMINONDAS DE MELO: — Prédios n.ºs 180, 164 e 156, com as áreas de 148,50; 612,00 e 240,00 metros quadrados, respectivamente.

RUA ESTÁCIO COIMBRA: — Prédio n.º 27 com a área de 570,00 metros quadrados.

RUA DO PAISSANDÚ: — Prédio n.º 532, com a área de 570,00 metros quadrados.

ART. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 5 de Fevereiro de 1952.

(a) Antônio Alves Pereira
Prefeito